



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguai/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 SMEEC - PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.

A Prefeitura Municipal de Aguai, inscrita sob o CNPJ n.º 46.425.229/0001-79, situada na Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos Aguai/SP, por meio da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, localizada na Rua José Bonifácio, n.º 671, Centro – CEP 13.860-075, torna público o presente Edital de Seleção de Projetos Culturais destinadas ao Segmento Audiovisual, apresentados por agentes culturais de Aguai, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Neste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentadas conforme disposto no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16 e Instrução Normativa MINC n.º 05/2023.

As inscrições serão recebidas a partir **das 12 horas do dia 08/11/2023 até às 16 horas do dia 14/11/2023** na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.

Os documentos relacionados a seguir integram este EDITAL e estão disponíveis no endereço <https://aguai.sp.gov.br/home/lei-paulo-gustavo>, devendo ser preenchidos e entregues juntamente com os documentos do item 6:

- ANEXO 1A – Formulário de Inscrição - Projetos Culturais de Audiovisual;
- ANEXO 2 – Declaração de Representante do Grupo/Coletivo;
- ANEXO 3 – Declaração para Ações Afirmativas;
- ANEXO 4 - Modelo de Cronograma;
- ANEXO 5 - Modelo de Planilha de orçamento;
- ANEXO 6 - Modelo de Ficha Técnica e Currículos;
- ANEXO 7 - Declaração de endereço de residência;
- ANEXO 8 - Declaração de endereço de referência e opção de município;
- ANEXO 9 - Declaração de justificativa para a destinação e uso de equipamentos;
- ANEXO 10 – Termo de Execução Cultural;
- ANEXO 11 – Carta Consubstanciada para a efetividade da Política de Ações Afirmativas;
- ANEXO 12 – Relatório Final de Execução do Objeto;
- ANEXO 13 - Relatório de Execução Financeira.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



O presente Edital seguirá o seguinte cronograma:

Período de inscrição	08/11/2023 à 14/11/2023
Publicação da lista dos projetos inscritos deferidos e indeferidos	17/11/2023
Análise de mérito cultural pela Comissão de Seleção	Até 22/11/2023
Publicação do resultado - classificados, contemplados e suplentes	23/11/2023
Período de apresentação de recurso - Fase de mérito cultural	Até 28/11/2023
Período de análise de recursos	Até 30/11/2023
Publicação do resultado após análise dos recursos	01/12/2023
Período de entrega de documentação - Fase de habilitação	Até 06/12/2023
Análise da documentação pela Comissão de Seleção	07/12/2023
Publicação do resultado - Habilitados e Inabilitados	08/12/2023
Período de apresentação de recurso - Fase de habilitação	12/12/2023
Período de análise de recursos pela Comissão de Seleção	13/12/2023
Publicação do resultado final	14/12/2023
Etapas de elaboração do Termo de Execução Cultural	Até 18/12/2023
Etapas de Assinatura do Termo de Execução Cultural	Até 20/12/2023
Etapas de pagamento	Até 29/12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



AGUAÍ



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



1. DE QUE TRATA ESTE EDITAL?

- 1.1. Trata-se da seleção de projetos culturais de audiovisual, conforme capítulo II do Decreto que regulamenta a Lei Complementar 195/2022, para transferência de recursos financeiros por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar a produção audiovisual, a exibição, a fruição de obras audiovisuais e ações de capacitação, de formação e de qualificação em audiovisual no município de Aguaí.
- 1.2. O valor total disponibilizado para este edital é de R\$ 222.272,95 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), divididos entre as seguintes categorias e módulos:

Categorias	Quantidades de projetos	Valor por projeto Módulos	Valor Total da Categoria
a) Produção Audiovisual	13	R\$ 7.782,35	R\$ 161.170,55
	02 (*)	R\$ 15.000,00	
	02 (**)	R\$ 15.000,00	
b) Cinema de Rua ou Itinerante / Salas de Cinema	01	R\$ 40.678,95	R\$ 40.678,95
c) Ações de capacitação, formação e qualificação no Audiovisual / Realização de Festivais ou Mostras	02	R\$ 10.211,72	R\$ 20.423,45
TOTAIS	20		R\$ 222.272,95

1.3. Poderão ser inscritos projetos culturais de audiovisual nas seguintes categorias:

1.3.1. Categoria (a) - Produções Audiovisuais:

- a. Curta metragem, minidocumentários, videoclipes, ficção e animação de até 15 minutos - Temas livres;
- b. (*) Média metragem (formato documentário) de 15 a 70 minutos – Temas históricos de Aguaí;
- c. (**) Média metragem (formato documentário/ficção) de 15 a 70 minutos – Temas livres

- 1.3.1.1. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.
- 1.3.1.2. O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de vídeos criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

1.3.2. Categoria (b) – Apoio de realização de ação de Cinema de rua, Cinema Itinerante ou apoio à manutenção/reforma de Salas de Cinema:

1.3.2.1. Considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.

1.3.2.2. Considera-se sala de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente.

1.3.3. Categoria (c) - Ações de capacitação, formação e qualificação no Audiovisual / Realização de Festivais ou Mostras de Audiovisual:

1.3.3.1. Desenvolvimento de cursos, oficinas e/ou workshops, sempre gratuitos, com o objetivo de promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais de audiovisual, bem como estimular a formação de novos talentos.

1.3.3.1.1. Os projetos de capacitação, formação e qualificação deverão obrigatoriamente apresentar o detalhamento da metodologia utilizada, bem como o currículo dos profissionais mediadores/formadores.

1.3.3.2. Festivais ou mostras de audiovisual que tenham como objetivo oferecer eventos criativos de exposições de produtos audiovisuais já existentes ou em etapas de criação, e que possibilitem a ampliação do acesso da população aos bens culturais oferecidos, bem como à debates, diálogos e outras atividades que fomentem o segmento.

1.4. As propostas apresentadas neste edital devem apresentar planilha orçamentária conforme categorias e módulos constantes na tabela item 1.2.

1.4.1. Caso a proposta apresente orçamento superior ao estabelecido na tabela referida, deverá ser indicada a fonte dos recursos adicionais.

1.5. Caso uma categoria ou um módulo não tenha projetos classificados (que não atinjam a pontuação mínima, conforme critérios estabelecidos no item 9) ou não possua inscrições suficientes para as premiações previstas, os recursos poderão ser remanejados para as outras categorias e módulos, a critério da Comissão de Seleção.

1.6. Os projetos contemplados neste Edital deverão ser **executados no prazo máximo de até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do termo de execução cultural aprovado pela Comissão de Seleção, já assinado pelo proponente.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguai/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



1.7. Ficam garantidas cotas obrigatórias conforme detalhado no item 4 deste edital.

2. QUEM PODE PARTICIPAR?

2.1. Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural residente (no caso de pessoa física) ou que seja sediado (no caso de pessoa jurídica) **e que possua atuação cultural comprovada no município de Aguai há pelo menos 02 (dois) anos.**

2.2. O agente cultural proponente pode ser:

- a. Pessoa física;
- b. Pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos (Ex.: Microempreendedor Individual - MEI, empresa de pequeno porte - EPP, etc.);
- c. Pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
- d. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.3. **O proponente é o agente cultural** responsável pela inscrição do projeto.

2.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a inscrição e para a assinatura do Termo de Execução Cultural, sendo que a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, conforme o modelo constante no ANEXO 2.

2.5. Independentemente da natureza jurídica do proponente, a ficha técnica do projeto deve ser composta por no mínimo 60% de pessoas comprovadamente residentes do município de Aguai. Os comprovantes de residência da equipe poderão ser solicitados na etapa de habilitação, caso o proponente seja contemplado.

2.6. Se a(o) proponente for travesti, mulher trans ou homem trans, tem direito a solicitar o uso de seu nome social na comunicação realizada por este chamamento público, como previsto no artigo 3º do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016. A solicitação pode ser feita já no Formulário de Inscrição, bastando para isso inserir o NOME SOCIAL no campo específico.

3. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

3.1. Não podem se inscrever neste Edital proponentes que:

- I. Estejam envolvidos diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de mérito cultural dos projetos ou na etapa de julgamento de recurso;
- II. Servidores públicos efetivos, comissionados ou cedidos do município de Aguai.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- III. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores públicos de órgãos responsáveis pelo edital que tiverem atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de mérito cultural ou na etapa de julgamento de recursos;
 - IV. Sejam membros do poder legislativo (vereadores, deputados e senadores), do poder judiciário (juízes, desembargadores, ministros), do ministério público (promotor, procurador); do tribunal de contas (auditores e conselheiros), bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
 - V. Pessoas ou entidades que estejam inadimplentes com a prefeitura municipal de Aguaí por recursos de projetos anteriores.
- 3.2. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 3.1.
- 3.3. A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 3.1.

4. AÇÕES AFIRMATIVAS

- 4.1. Para este edital serão consideradas Ações Afirmativas o **conjunto de diretrizes que objetivam a promoção da diversidade e redução da desigualdade étnico-racial e de gênero, e a integração de pessoas com deficiência**, no acesso às políticas públicas de apoio e fomento ao setor artístico-cultural.
- 4.2. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais neste edital, na seguinte divisão:
 - a. no mínimo 20% dos projetos contemplados para pessoas negras (pretas e pardas);
 - b. e no mínimo 10% dos projetos contemplados para pessoas indígenas.
- 4.3. Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão, ao mesmo tempo, tanto nas vagas da ampla concorrência, quanto nas vagas reservadas às cotas.
- 4.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu à mesma categoria de cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 4.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas no item 4.2, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- 4.6. Caso não existam propostas aptas em número suficiente para o cumprimento das cotas de que trata o item 4.2, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, ou seja, para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 4.7. Ficam estabelecidas ainda **pontuações bônus para proponentes mulheres cis, pessoas trans, pessoas negras, indígenas, ciganas e pessoas com deficiência**, conforme detalhado no item 9.5. deste edital.
- 4.8. Para concorrer às cotas ou receber as pontuações bônus, os **agentes culturais pessoa física** deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a Declaração para Ações Afirmativas, de que trata o ANEXO 3.
- 4.9. Caso o **agente cultural pessoa física** tenha seu projeto contemplado nas cotas étnico-raciais descritas no item 4.2, na etapa de habilitação será solicitada a Carta Consubstanciada conforme modelo do ANEXO 11.
- 4.10. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas e pontuações bônus, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, ciganas, mulheres cis, pessoas trans, e pessoas com deficiência.
 - Coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, ciganas, mulheres cis, pessoas trans, e pessoas com deficiência.
- 4.11. **As pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que desejarem concorrer às cotas e pontuações bônus**, deverão encaminhar a Declaração para Ações Afirmativas conforme ANEXO 3, **de todas as pessoas que compõem o quadro societário e/ou equipe do projeto** que se enquadram nos requisitos solicitados.
- 4.12. Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica contemplados nas cotas étnico-raciais descritas no item 4.2, na etapa de habilitação será também solicitada a Carta Consubstanciada conforme ANEXO 11, **de todas as pessoas que compõem o quadro societário e/ou equipe do projeto** que se enquadram nos requisitos solicitados.
- 4.13. As Ações Afirmativas somente serão consideradas para as propostas classificadas na pontuação mínima, conforme item 9.1 deste edital.
- 4.14. Para receber as pontuações bônus, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando o ANEXO 3, conforme o caso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



5. ACESSIBILIDADE

- 5.1. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
- 5.2. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
 - I. No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
 - II. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto. São considerados recursos de acessibilidade comunicacional:
 - a. Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 - b. Sistema Braille;
 - c. sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 - d. audiodescrição;
 - e. legendas;
 - f. e linguagem simples.
 - III. No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral. Também são considerados recursos de acessibilidade atitudinal:
 - a. utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
 - b. contratação de serviços de assistência por acompanhante;
 - c. oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência;
 - d. outras medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais.
- 5.3. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 5.1 pode ser **excepcionalmente dispensada** quando:
 - a. for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- b. Arquivo com a ficha técnica com mini currículo dos integrantes do projeto, conforme modelo do ANEXO 6;
- c. Arquivo com o cronograma de desenvolvimento, conforme modelo do ANEXO 4;
- d. Arquivo com planilha orçamentária detalhada conforme modelo do ANEXO 5;
- e. Declaração que justifique a necessidade de aquisição de equipamentos e a sua destinação e uso posterior como forma de fomentar a cultura no município, conforme ANEXO 9, quando for o caso;
- f. Portfólio com comprovantes e histórico-cultural, com no mínimo 02 (dois) anos de atuação, pelos meios que o candidato dispor (fotos, vídeos, jornais, revistas, mídias, etc);
- g. Informações adicionais, caso existam;

6.3.3. DOCUMENTAÇÃO a ser apresentada:

6.3.3.1. Pessoa física

- a. Cópia do documento de Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- b. Cópia do documento de identidade com foto, sendo RG (frente e verso) ou outros reconhecidos pela legislação brasileira, tais como carteira nacional de habilitação CNH, carteira profissional, certificado de reservista, carteira expedida por órgão fiscalizador profissional ou passaporte;
- c. Comprovante de endereço ou declaração de residência conforme ANEXO 7 ou ANEXO 8;
- d. Declaração para Ações Afirmativas conforme ANEXO 3, quando for o caso.

6.3.3.2. Pessoa jurídica

- a. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF da(o) representante legal da empresa;
- c. cópia do documento de identidade com foto, sendo RG (frente e verso) ou outros reconhecidos pela legislação brasileira, tais como carteira nacional de habilitação CNH, carteira profissional, certificado de reservista, carteira expedida por órgão fiscalizador profissional ou passaporte, da(o) representante legal da empresa;
- d. comprovante de endereço da sede da empresa;
- e. declaração para Ações Afirmativas conforme ANEXO 3, de todas as pessoas que fazem parte do quadro societário e que se enquadrem nas Ações Afirmativas, conforme orientado no item 4 deste edital, quando for o caso.

6.3.3.3. Coletivo sem constituição jurídica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- a. cópia do documento de Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF do(a) representante do coletivo;
- b. cópia do documento de identidade com foto, sendo RG (frente e verso) ou outros reconhecidos pela legislação brasileira, tais como carteira nacional de habilitação CNH, carteira profissional, certificado de reservista, carteira expedida por órgão fiscalizador profissional ou passaporte, da(o) representante do coletivo;
- c. comprovante de endereço ou declaração de residência conforme ANEXO 7 ou 8, da(o) representante do coletivo;
- d. declaração para Ações Afirmativas conforme ANEXO 3, de todas as pessoas que fazem parte da equipe do projeto e que se enquadram nas ações afirmativas conforme orientado no item 4 deste edital, quando for o caso;
- e. Declaração de Representante do Grupo/Coletivo, conforme ANEXO 2;

6.3.3.4. Proponentes Pessoa Física ou representantes de coletivo sem constituição jurídica, que sejam pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, população nômade, itinerante ou outra situação que não consiga indicar o endereço completo, podem informar algum endereço de referência conforme ANEXO 8. Caso haja alteração de local durante a execução do projeto, fica o proponente obrigado a comunicar a Secretaria responsável.

- 6.4. O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- 6.5. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação no Diário Oficial do Município - DOM-E ou através do <https://aguai.sp.gov.br/home/lei-paulo-gustavo/>.
- 6.6. As inscrições deste edital são gratuitas.
- 6.7. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. CONTRAPARTIDA

- 7.1. Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral aos produtos, bens e serviços culturais gerados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- 7.2. Os proponentes contemplados por este edital deverão ofertar contrapartida à sociedade, que deverá constar no seu Plano de Trabalho e estará disposto no Formulário de Inscrição em local indicado.
- 7.3. A contrapartida citada no item 7.2 deve detalhar as ações propostas, seu formato, a definição do público-alvo, além de outros aspectos específicos que ajudem a compreensão da contrapartida proposta.
- 7.4. As ações devem estar previstas dentro do cronograma de execução e seus custos e despesas devem constar na planilha orçamentária.
- 7.5. Os proponentes que apresentarem projetos para a categoria Produção Audiovisual deverão **oferecer como contrapartida obrigatória a realização de exposições gratuitas dos conteúdos resultantes, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições.**
- 7.6. Os proponentes que apresentarem projetos para as categorias **Cinema de Rua, Cinema Itinerante e Ações de Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual / Festivais e Mostras de Audiovisual** deverão oferecer como contrapartida a gratuidade das ações abertas ao público e a adoção de, pelo menos, uma das seguintes medidas de democratização de acesso aos bens, serviços, atividades e produtos culturais gerados:
 - 7.6.1. desenvolver atividades, preferencialmente, em locais remotos ou próximos a populações urbanas periféricas;
 - 7.6.2. realizar, gratuitamente, atividades paralelas aos projetos, tais como ensaios abertos, cursos, treinamentos, palestras, exposições, mostras e oficinas;
 - 7.6.3. outras medidas sugeridas pelo proponente, que não estejam listadas acima, mediante aprovação da Comissão de Seleção.

8. COMO OS PROJETOS SÃO ESCOLHIDOS E CONTEMPLADOS? - ETAPAS DO EDITAL

8.1. Encerrado o período de inscrição, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura publicará no Diário Oficial do Município - DOM-E a lista dos projetos inscritos deferidos e indeferidos, cabendo recurso até dia 28/11/2023. Não será possível a impugnação da decisão após esta fase. Serão casos de indeferimento, por exemplo, inscrições incompletas e os projetos em duplicidade.

- 8.1.1. Após o envio do recurso, os documentos serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento e o resultado será publicado no Diário Oficial do Município - DOM-E e no endereço <https://aguai.sp.gov.br/home/lei-paulo-gustavo>.
- 8.2. A seleção dos projetos deferidos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- I. **Análise de mérito cultural dos projetos:** fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- II. **Habilitação:** fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 10.

9. ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

- 9.1. Entende-se por análise de mérito cultural dos projetos a etapa de avaliação qualitativa e atribuição de notas, realizada de forma comparativa entre projetos da mesma categoria. Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios e respectivas notas abaixo indicados:

Critério	Definição	Nota
Coerência da proposta com o objeto do edital	A análise irá considerar se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência com o objeto do edital, observando sua apresentação, relevância, objetivos e contrapartida, sendo possível visualizar de forma nítida os resultados que serão obtidos.	0 a 10 pontos
Relevância cultural e interesse público	A análise deverá considerar se as ações propostas contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do município, se geram impactos positivos para a comunidade local e para a cadeia produtiva da cultura na região.	0 a 10 pontos
Viabilidade técnica e orçamentária	Será avaliado se o projeto apresentado (orçamento, cronograma, plano de trabalho e plano de divulgação) tem plenas condições de ser executado nos prazos e condições propostos. Sobre o orçamento, será avaliado se os valores previstos estão coerentes com os serviços oferecidos pelo projeto.	0 a 10 pontos
Integração e acessibilidade	Será avaliado se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/ social.	0 a 10 pontos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Portfólio e currículo do proponente	Será considerada a trajetória e experiência do proponente para realização da proposta apresentada, com base no currículo e comprovações enviadas.	0 a 10 pontos
Equipe técnica do projeto	Será avaliado se a qualificação técnica, artística e cultural da equipe envolvida está de acordo com as funções exercidas e se atende as necessidades das atividades propostas no projeto.	0 a 10 pontos
TOTAL		0 a 60 pontos

- 9.2. A nota de cada critério poderá ser fracionada em apenas 0,5 pontos.
- 9.3. Cada projeto poderá obter o total de até 60 (sessenta) pontos.
- 9.4. Os projetos que obtiverem nota menor que 30 (trinta), ou seja, obtiver menos que 50% da pontuação, serão desclassificados.
- 9.5. Serão concedidas as seguintes pontuações bônus, conforme estabelecido pelo item 4.7 deste edital:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS	
Descrição da Pontuação Bônus	Pontuação Máxima
Mulheres cisgênero e pessoas trans	2
Pessoas negras e indígenas	2
PCD - pessoa com deficiência	2
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ	
Descrição da Pontuação Bônus	Pontuação Máxima
Pessoas jurídicas ou coletivos compostos majoritariamente por mulheres cisgênero e pessoas trans	2
Pessoas jurídicas ou coletivos compostos majoritariamente por pessoas negras e/ou indígenas	2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Pessoas jurídicas ou coletivos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência

2

9.5.1. As pontuações bônus podem ser acumuladas, perfazendo um total de até 6 (seis) pontos extras, a serem somados com a pontuação obtida na análise de mérito cultural.

9.5.2. As pontuações bônus não serão consideradas para a soma da nota de corte. Deste modo, só poderão receber as pontuações bônus as propostas que obtiverem pontuação mínima conforme previsto no item 9.4.

9.6. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, seus recursos poderão ser remanejados para outra categoria, seguindo a ordem de classificados.

9.7. A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de Seleção formada por pareceristas externos, contratados especificamente para este fim.

9.8. Os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- a. tenham interesse direto na matéria;
- b. participado da instituição ou coletivo proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- c. estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.9. O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.10. O resultado da fase de análise de mérito cultural dos projetos será publicado no Diário Oficial do Município - DOM-E e no endereço <https://aguaí.sp.gov.br/home/lei-paulo-gustavo>.

9.11. A publicação do resultado da fase de análise de mérito cultural dos projetos será composta pela lista de projetos contemplados e suplentes, bem como de projetos classificados (que atingiram a pontuação mínima) em ordem decrescente de pontuação.

9.12. Contra a decisão da etapa de mérito cultural dos projetos, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



9.13. Os recursos de que tratam o item 9.11 deverão ser apresentados até às 15h da data limite para apresentação do recurso na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.

9.14. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.15. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural dos projetos será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM-E e no endereço <https://aguai.sp.gov.br/home/lei-paulo-gustavo/>.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. Entende-se por Habilitação a fase de apresentação e análise dos documentos do proponente, descritos no item 10.2 a ser realizada após a etapa de análise de mérito cultural dos projetos.

10.2. Os proponentes dos projetos contemplados e suplentes deverão, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.2.1. PESSOA FÍSICA OU COLETIVO REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA

- a. certidão negativa ou de débitos federais e Dívida Ativa da União - CND, emitida em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>
- b. certidão negativa de débitos estaduais, emitida em <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>
- c. certidão negativa de débitos municipais, emitida em <https://servicosonline.gcaspp.com/wpprincipal.aspx>
- d. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida em <https://cndtcertidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- e. Em caso de projeto contemplado pelas políticas afirmativas de cotas étnico raciais, para fins de verificação da autodeclaração, o proponente deverá apresentar Carta Consubstanciada conforme modelo do ANEXO 11.
- f. Comprovante de conta bancária em nome do proponente, aberta exclusivamente para este fim (comprovante de abertura da conta).

10.2.2. PESSOA JURÍDICA

- a. **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ** - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b. atos constitutivos, qual seja o **contrato social**, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou **estatuto**, nos casos de organizações da sociedade civil atualizados;
- c. Nos casos em que o proponente estiver constituído por meio de MEI (Microempreendedor Individual), deverá apresentar o Certificado da Condição de microempreendedor Individual – CCMEI, que substitui o requerimento de empresário ou o contrato social para todos os fins.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- d. certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, emitida no site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
 - e. certidão negativa de Tributários Federais junto à Receita Federal do Brasil, emitida por meio do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>
 - f. certidão negativa de débitos estaduais, emitida em <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>
 - g. certidão negativa de débitos municipais, emitida em <https://servicosonline.gcaspp.com/wpprincipal.aspx>
 - h. certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, emitida em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
 - i. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT emitida em, <https://cndtcertidao.tst.jus.br/inicio.faces>
 - j. Em caso de projeto contemplado pelas políticas afirmativas de cotas étnico-raciais, para fins de verificação da autodeclaração, o proponente deverá apresentar Carta Consubstanciada conforme modelo do ANEXO 11.
 - k. Comprovante de conta bancária em nome do proponente, aberta exclusivamente para este fim (comprovante de abertura da conta).
- 10.3. As certidões positivas com efeito de negativas serão válidas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
- 10.4. Os documentos encaminhados serão analisados pelo Comissão de Seleção para Monitoramento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.
- 10.5. O resultado da etapa de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município - DOM-E no endereço <https://aguai.sp.gov.br/home/lei-paulo-gustavo/>.
- 10.6. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.
- 10.7. Os recursos de que trata o item 10.6 deverão ser apresentados até as 15h da data limite para apresentação do recurso, por meio de link disponível no endereço <https://aguai.sp.gov.br/home/lei-paulo-gustavo/>.
- 10.8. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 10.9. Caso o proponente esteja em débito/pendência com o Município, Estado ou União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- 10.10. Os proponentes contemplados que não se manifestarem e/ou não entregarem os documentos e/ou não resolverem inconsistências ou pendências apontadas e que não assinarem o termo de execução cultural dentro do prazo, serão considerados desistentes. No caso de desistência, o primeiro suplente será convocado e assim sucessivamente.
- 10.11. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM-E e no endereço <https://aguaí.sp.gov.br/home/lei-paulo-gustavo/>.
- 10.12. O primeiro projeto suplente será convocado na hipótese de um dos proponentes selecionados não comparecer nas etapas de contratação ou não apresentar as documentações e condições necessárias, e assim sucessivamente até completar o número máximo possível de contemplados de acordo com o recurso disponibilizado para o Edital, desde que esteja classificado e tenha atendido os critérios estabelecidos na habilitação.
- 10.13. Considerando o Art. 16. do Decreto 11.525/2023 (Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), que assegura medidas de desconcentração do investimento cultural, os resultados dos editais da Lei Paulo Gustavo no Município de Aguaí serão considerados em conjunto para evitar sobreposição de recursos da Lei em um mesmo proponente.
- 10.14. Caso o mesmo proponente tenha sido contemplado neste edital e também no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 SMEEC - TRAJETÓRIAS E AÇÕES CULTURAIS**, o mesmo deverá optar por um dos dois projetos. Na situação de desistência do projeto contemplado neste edital, sua vaga será disponibilizada para o próximo suplente por ordem de classificação.
- 10.15. Convocada toda a lista de suplentes e ainda havendo vagas para projetos a serem contemplados, serão chamados projetos classificados (que obtiveram a pontuação mínima necessária na nota de corte) para a fase de habilitação, que segue os mesmos procedimentos e prazos elencados neste item 10.
- 10.16. Após contemplar todos os classificados, caso ainda haja sobra de recursos, será convocada uma nova rodada e, somente neste caso, o proponente pode ter mais de um projeto contemplado nos Editais da Lei Paulo Gustavo no município de Aguaí, respeitando a ordem de classificados e até esgotar os recursos.
- 11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**
- 11.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme ANEXO 10 deste Edital, de forma presencial ou eletrônica, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
- 11.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário de Educação, Esportes e



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo, o valor do recurso, a forma de desembolso e o tempo de duração do projeto, entre outras.

- 11.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada, em parcela única, em até 30 dias.
- 11.4. Obrigatoriamente deverá ser aberta uma conta bancária em nome do proponente (agente cultural) especificamente para este fim.

12. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

- 12.1. As peças de divulgação dos produtos artístico-culturais e das contrapartidas, deverão exibir as marcas do Governo Federal, da Lei Paulo Gustavo, da Prefeitura Municipal de Aguaí e da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
- 12.2. O proponente deverá enviar para divulgação o material em formato digital com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência de sua distribuição pública à Secretaria de Cultura e Esportes, para o e-mail educacao.aguai@gmail.com.
- 12.3. O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

13. SOBRE A EXECUÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

- 13.1. Os proponentes, na execução de seus projetos e das contrapartidas, devem observar os prazos previstos, em especial:
 - a. O Termo de Execução Cultural terá duração de 12 meses a contar da assinatura do referido termo. Este é o prazo limite para a entrega do relatório final de execução do objeto.
 - b. Durante a execução do projeto o proponente poderá ser convocado a apresentar um relatório parcial ou a comparecer na Secretaria, com o intuito de demonstrar o andamento do projeto ou proporcionar atividades de integração com outros grupos ou políticas públicas.
- 13.2. Este edital destaca resumidamente alguns pontos essenciais sobre a execução do projeto, conforme estabelecido pelo Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento):
 - 13.2.1. Os recursos do projeto poderão ser utilizados para o pagamento de:
 - a. prestação de serviços e cachês;
 - b. aquisição ou locação de bens;
 - c. remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;
 - d. diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, e. despesas com tributos e tarifas bancárias;
 - e. assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- f. fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução;
 - g. desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;
 - h. assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo;
 - i. despesas com a manutenção de espaços, entre outros itens de custeio;
 - j. realização de pequenas reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto;
 - k. outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.
- 13.2.2. Outras informações a serem observadas na execução do projeto:
- a. O recurso deverá ser mantido na conta exclusiva do projeto até o momento da sua utilização e esta conta não deverá ser utilizada para outras finalidades durante a execução do projeto.
 - b. O recurso deverá ser investido imediatamente após o recebimento e até o momento em que for utilizado, em aplicações sem risco e com liquidez diária como poupança ou CDB. Os rendimentos poderão ser utilizados no projeto.
 - c. O projeto deverá ser executado conforme Plano de Trabalho, orçamento e cronograma de execução aprovados.
 - d. Caso precise fazer alterações no projeto durante sua execução (como, por exemplo, um item do orçamento, a ficha técnica, o cronograma de atividade), o proponente deverá comunicar a Secretaria de Cultura e Esportes para que a alteração seja autorizada previamente por meio de Apostilamento.
 - e. Alterações que modifiquem a essência do projeto não serão autorizadas.
 - f. As alterações de orçamento cujo escopo seja de, no máximo, vinte por cento (20%), poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
 - g. É importante que a alteração e a autorização sejam registradas por escrito através do e-mail educacao.aguai@gmail.com.
 - h. Os pagamentos deverão ser feitos exclusivamente com o cartão de débito da conta ou por meio de transferências bancárias diretas ao beneficiário (incluindo PIX). Assim, cada pagamento corresponde a um movimento da conta bancária, comprovando o destino do recurso.
 - i. O uso de cartão de crédito não está autorizado.
 - j. As despesas com serviços, materiais ou outros tipos de desembolso realizados antes do depósito dos recursos serão de responsabilidade exclusiva do proponente e não poderão ser incluídas na prestação de contas do projeto.
 - k. Os pagamentos efetuados pelo proponente devem ser feitos um para cada comprovante de despesa correspondente e em seu exato valor. São comprovantes adequados para fundamentar o relatório



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



financeiro os seguintes documentos fiscais: nota fiscal ou cupom fiscal, sempre que o fornecedor ou prestador de serviço for pessoa jurídica; RPA - recibo de pagamento a autônomos, com as devidas demonstrações dos valores dos impostos e contribuições devidos, cujo recolhimento é de exclusiva responsabilidade do proponente; cópia dos contratos firmados, acompanhados de recibos, em casos de locação de espaços, equipamentos ou semelhantes.

- 13.3. O proponente será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos e dos documentos que comprovem cada uma das despesas, que devem ser guardados pelo período de 05 (cinco) anos. Todos os documentos deverão ser digitalizados ou xerocopiados para garantir e preservar as informações contidas nos mesmos.
 - 13.4. As escolhas de equipe de trabalho e de fornecedores serão de responsabilidade do proponente.
 - 13.5. Nos casos em que o proponente seja pessoa jurídica, seus dirigentes ou sócios poderão receber recursos relativos à sua atuação como integrantes da equipe de trabalho ou como prestadores de serviços necessários ao cumprimento do objeto.
 - 13.6. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão do uso injustificado do bem ou serviço, o valor pago será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
 - 13.7. A alteração do termo de execução cultural, caso necessário, será formalizada por meio de termo aditivo, salvo nas hipóteses estabelecidas pelo Art. 28 do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
 - 13.8. Os recolhimentos de impostos referente a execução dos recursos são de responsabilidade do proponente, que deverão ser comprovados mediante recolhimento em guias próprias.
- 14. SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS**
- 14.1. A prestação de contas precisa evidenciar a realização do projeto com o cumprimento do seu Plano de Trabalho (realização das atividades, ações, eventos, processo de desenvolvimento e/ou entregas dos produtos culturais).
 - 14.2. Os procedimentos de prestação de contas dos projetos contemplados observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre mecanismos de fomento e seus processos de prestação de contas, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
 - 14.3. O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no ANEXO 12 e Relatório de Execução Financeira conforme ANEXO 13. Os relatórios devem ser apresentados até o fim da vigência do Termo de Execução Cultural, ou seja, até 12 (doze) meses após a assinatura do termo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



14.4. O Relatório Final de Execução do Objeto deve conter informações sobre as atividades realizadas, especialmente: dados do projeto, descrição resumida do desenvolvimento do projeto, informações a respeito do cumprimento das atividades conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades, lista de apresentações e/ou produtos realizados, informações sobre as dificuldades na realização do projeto. O Relatório de Execução Financeira deverá constar informações detalhadas sobre as despesas, incluindo data da despesa, valor pago, tipo e número do comprovante, dados do fornecedor e item do orçamento, conforme ANEXO 13.

14.4.1. Devem ser anexadas as comprovações das atividades previstas no Plano de Trabalho, que podem ser feitas por meio de cópias da divulgação e do registro das atividades (fotos ou vídeos) e demais instrumentos de verificação da realização (por exemplo, listas de presença, declarações de realização, *prints* de publicações, matérias de imprensa, depoimentos de participantes etc.)

14.5. Caso os relatórios entregues sejam avaliados pela Secretaria de Educação, Esportes e Cultura como insatisfatórios para comprovação do cumprimento do objeto ou houver denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, será solicitada ainda os seguintes documentos comprobatórios:

- a. Comprovantes das despesas executadas, conforme descritos na letra k do item 13.2.2.
- b. Extratos Bancários;
- c. Extrato de Rendimentos;

14.6. As Prestações de Contas serão recebidas e analisadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Decreto n.º 4.837/2023 da Prefeitura Municipal de Aguaí, que emitirá o Parecer Conclusivo.

14.7. Caso qualquer um dos compromissos assumidos não seja cumprido, poderá haver aplicação de penalidades, como previsto no Termo de Execução Cultural (ANEXO 10) e na legislação pertinente.

14.8. A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira deverá ser mantida pelo proponente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Dúvidas durante a execução do projeto deverão ser resolvidas através do e-mail educacao.aguai@gmail.com, com a equipe da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura. Lembrando que todas as alterações devem receber o aval por escrito da equipe antes de serem implementadas – por isso o e-mail deve ser utilizado como ferramenta de comunicação.

15.2. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município - DOM-E ou através do site



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



<https://aguai.sp.gov.br/home/lei-paulo-gustavo/> e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura de Aguaí.

- 15.3. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://aguai.sp.gov.br/home/lei-paulo-gustavo/>. Não serão respondidas dúvidas referentes ao contexto de elaboração dos projetos.
- 15.4. Os projetos, documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Prefeitura, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o projeto será desclassificado imediatamente e acarretará na devolução dos recursos recebidos.
- 15.5. O apoio financeiro concedido por meio deste Edital poderá ser complementado com recursos próprios ou captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
- 15.6. O ato de inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
- 15.7. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 24 meses.
- 15.8. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Aguaí.
- 15.9. Todos os participantes poderão estar sujeitos a retenção de impostos pertencente a categoria escolhida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 1A – Formulário de Inscrição - Projetos Culturais de Audiovisual

ATENÇÃO! Este anexo é uma lista das questões que são solicitadas para participar deste edital.

Serão aceitas somente inscrições físicas, as quais deverão ser acompanhadas dos documentos indicados no item 6 do edital, do dia **08/11/2023 até o dia 14/11/2023**, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, localizada na Rua José Bonifácio, n.º 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro, Aguaí/SP, com horário de funcionamento de segunda à sexta, das 08h às 16h.

1. DADOS DO PROPONENTE

- () Pessoa Física
- () Pessoa Jurídica com fins lucrativos
- () Pessoa Jurídica sem fins lucrativos

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone com DDD:

CEP:

Cidade:

Estado:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAI



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Você reside em quais dessas áreas?

- ☐ Zona urbana central
- ☐ Zona urbana periférica
- ☐ Zona rural
- ☐ Área de vulnerabilidade social
- ☐ Unidades habitacionais
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- ☐ Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- ☐ Áreas atingidas por barragem
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, vazanteiros, caiçaras etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Caiçaras
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



() Não informar

Raça, cor ou etnia:

- () Branca
- () Preta
- () Parda
- () Indígena
- () Amarela

Qual o seu grau de escolaridade?

- () Não tenho Educação Formal
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Curso Técnico Completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo
- () Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário-mínimo foi fixado em R\$1.320,00.)

- () Nenhuma renda.
- () Até 1 salário mínimo
- () De 1 a 3 salários mínimos
- () De 3 a 5 salários mínimos
- () De 5 a 8 salários mínimos
- () De 8 a 10 salários mínimos
- () Acima de 10 salários mínimos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

Vai concorrer às cotas neste edital? Se sim. Qual?

- ☐ Não
- ☐ Sim, cota para pessoa negra
- ☐ Sim, cota para pessoa indígena

Você é uma pessoa com deficiência? Se sim, qual tipo de deficiência?

- ☐ Não
- ☐ Sim, deficiência auditiva
- ☐ Sim, deficiência física
- ☐ Sim, deficiência intelectual
- ☐ Sim, deficiência múltipla
- ☐ Sim, deficiência visual
- ☐ Sim, outra deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- ☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- ☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
- ☐ Produtor(a)
- ☐ Gestor(a)
- ☐ Técnico(a)
- ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- ☐ _____ Outro(a)s



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não

() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede: CEP:
Cidade:
Estado:
Número de integrantes do quadro societário:
Nome do representante legal:
RG do(a) representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Não Binária/Binária
- ☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Amarela
- ☐ Indígena

Escolaridade do representante legal

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação completo

Vai concorrer às cotas neste edital? Se sim. Qual?

- ☐ Não
- ☐ Sim, cota para pessoa negra
- ☐ Sim, cota para pessoa indígena



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



O representante legal é uma pessoa com deficiência? Se sim, qual tipo de deficiência?

- ☐ Não
- ☐ Sim, deficiência auditiva
- ☐ Sim, deficiência física
- ☐ Sim, deficiência intelectual
- ☐ Sim, deficiência múltipla
- ☐ Sim, deficiência visual
- ☐ Sim, outra deficiência

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

- ☐ I - Produção Audiovisual - Módulo 1 – R\$ 7.782,35
- ☐ I - Produção Audiovisual - Módulo 2 – R\$ 15.000,00
- ☐ I - Produção Audiovisual - Módulo 3 – R\$ 15.000,00
- ☐ II - Cinema de Rua ou Itinerante / Salas de Cinema – R\$ 40.678,94
- ☐ III - Ações de capacitação, formação e qualificação no Audiovisual / Realização de Festivais ou Mostras – R\$ 10.211,72

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

(como por exemplo, curta-metragem, média-metragem, documentário, clipe musical, game, sessão de cinema itinerante, oficina, curso, etc)

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

- | | |
|---|--------------------------------------|
| ☐ Arte de rua | ☐ Artesanato |
| ☐ Arte e Cultura Digital | ☐ Audiovisual |
| ☐ Artes visuais | ☐ Biblioteca |

() Cidadania Cultural

() Circo

() Contação de história

() Cultura Afro-brasileira

() Cultura Alimentar

() Cultura de base comunitária

() Cultura Caiçara

() Cultura Cigana

() Cultura Indígena

() Cultura LGBTQIAP+

() Cultura Negra

() Cultura Popular

() Cultura Quilombola

() Cultura Tradicional

() Dança

() Design artístico

() Economias da Cultura

() Feiras Culturais

() Festejos Tradicionais

() Fotografia

() Games

() Gastronomia

() Gestão Cultural

() Grafiti

() Hip Hop

() Literatura

() Memória

() Moda

() Museologia

() Museologia Comunitária

() Música

() Patrimônio Imaterial

() Patrimônio Material

() Performance

() Produção Cultural

() Roda de rima

() Slam

() Teatro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL

AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto, ou seja, o que você realizará com o projeto?)

Relevância do projeto

(Algumas perguntas orientadoras para a relevância do projeto: por que seu projeto é importante para a sociedade? Para quem é importante? Conte sobre o contexto de realização.)

Ações

(Neste espaço, é necessário detalhar o projeto em ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Produção de 01 (um) curta-metragem, 05 (cinco) Exibições públicas; 04 (quatro) Sessões de cinema itinerante; Produção de 01 (um) clipe musical; Realização de oficina com carga horária total de 18 (dezoito) horas. No caso de realização de oficinas, estipular a carga horária e apresentar metodologia e conteúdo).

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha para cada ação proposta, as informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- ☐ Mulheres
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ População LGBTQIAP+
- ☐ Povos e comunidades tradicionais
- ☐ Negros e/ou negras
- ☐ Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Pessoas vítimas de violência
- ☐ Pessoas em situação de pobreza ou em situação de rua



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL

AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- () Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- () Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- () Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº 5 de 10 de agosto de 2023).

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- () piso tátil;
- () rampas;
- () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- () corrimãos e guarda-corpos;
- () banheiros femininos e masculinos adaptados para PCD;
- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- () assentos para pessoas obesas;
- () iluminação adequada;
- () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- () o sistema Braille;
- () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- () a audiodescrição;
- () as legendas;
- () a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela;
- () Outra _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL

AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Detalhe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto. Caso entenda que o percentual mínimo de 10% não é aplicável, o proponente deve apresentar justificativa.

Local onde o projeto será executado: Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, cartazes, mídias impressas, rádio, outras.

Plano de Contrapartida

Neste campo, descreva quais contrapartidas serão realizadas, quando serão realizadas, e onde serão realizadas, conforme orientações do Item 7 do Edital.

2. PORTFÓLIO DO PROPONENTE:

Faça a entrega do arquivo impresso do **Portfólio** com comprovações da atuação do proponente pessoa física, jurídica ou do coletivo representado por pessoa física, que demonstre no mínimo **02 (dois) anos** de atividades culturais no município de Aguaí.

O material pode ser enviado por vídeo com duração de até 3 minutos e entregue por meio de mídias digitais (CD, pen drive, etc).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL

AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3. FICHA TÉCNICA

Faça a entrega do arquivo impresso, conforme anexo 6, informando quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo seus mini-currículos:

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Faça a entrega do arquivo impresso, conforme anexo 4, descrevendo os passos a serem seguidos para execução do projeto:

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Faça a entrega do arquivo impresso conforme anexo 5, informando todas as despesas necessárias ao projeto, indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

6. DECLARAÇÃO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTO

Faça a entrega do arquivo impresso da declaração de justificativa e destinação e uso de equipamento conforme anexo 9, quando for o caso.

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- () Apoio financeiro municipal
- () Apoio financeiro estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
- () Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Se sim, informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS, CASO HAJA:

8. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Os documentos deverão ser impressos, assim como os anexos obrigatórios e entregues juntamente com este formulário preenchido.

No caso de Pessoa Física:

- a. cópia do documento de Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF
- b. cópia do documento de identidade com foto, sendo RG (frente e verso) ou outros reconhecidos pela legislação brasileira, tais como carteira nacional de habilitação CNH, carteira profissional, certificado de reservista, carteira expedida por órgão fiscalizador profissional ou passaporte, do proponente.
- c. declaração para Ações Afirmativas conforme anexo 3, quando for o caso.
- d. comprovantes de endereço ou declaração de residência conforme anexo 7 ou 8, do proponente.

No caso de Pessoa Jurídica

- a. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- b. cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF do(a) representante legal da empresa,
- c. cópia do documento de identidade com foto, sendo RG (frente e verso) ou outros reconhecidos pela legislação brasileira, tais como carteira nacional de habilitação CNH, carteira profissional, certificado de reservista, carteira expedida por órgão fiscalizador profissional ou passaporte, do(a) representante legal da pessoa jurídica.
- d. declaração para Ações Afirmativas conforme anexo 3, de todas as pessoas que fazem parte do quadro societário e que se enquadrem nas ações afirmativas, conforme orientado no item 4 deste edital, quando for o caso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



e. comprovantes de endereço da sede da empresa.

No caso de Coletivo sem constituição jurídica

- a. cópia do documento de Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF do(a) representante do coletivo,
- b. cópia do documento de identidade com foto, sendo RG (frente e verso) ou outros reconhecidos pela legislação brasileira, tais como carteira nacional de habilitação CNH, carteira profissional, certificado de reservista, carteira expedida por órgão fiscalizador profissional ou passaporte, do(a) representante do coletivo.
- c. declaração para Ações Afirmativas conforme anexo 3, de todas as pessoas que fazem parte da equipe do projeto e que se enquadram nas ações afirmativas conforme orientado no item 4 deste edital, quando for o caso.
- d. Declaração de Representante do Grupo/Coletivo, conforme anexo 2.
- e. comprovante de endereço ou declaração de residência conforme anexo 7 ou 8.

() Declaro que conheço e concordo com os termos do edital e que as informações aqui prestadas são verídicas. Estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Aguaí, ____ de novembro de 2023.

Assinatura do responsável pelo projeto

Assinatura do responsável pelo recebimento
da inscrição



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 2 – Declaração de Representante do Grupo/Coletivo

Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

Nome do Grupo/ Coletivo Cultural: _____

Nome do Representante do Grupo/ Coletivo: _____

Nome do projeto: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nome do integrante	CPF	ASSINATURA

Aguaí, ____ de ____ de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 3 – Declaração para Ações Afirmativas

Para agentes culturais concorrentes às cotas para pessoas negras ou indígenas.

Para receber pontuação bônus de pessoas negras, indígenas, ciganas, mulher cis, pessoa trans ou pessoa com deficiência

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome e número do edital) _____ que:

() Sou _____ (Negra / Indígena / Cigana).

() Sou _____ (Travesti, Mulher trans, Homem trans).

() Sou _____ (Mulher Cis).

() Sou uma Pessoa com Deficiência conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Aguaí, ____ de ____ de 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE

1. Em caso de Pessoa com Deficiência, a declaração deverá estar acompanhada de laudo médico correspondente. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3.298/99, o artigo 5º do Decreto n.º 5.296/2004, da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei n.º 13.146/2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 4 - Modelo de Cronograma

Nome do projeto:												
Nome do proponente:												
Ação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Pré produção												
(descrever brevemente a ação e marque os meses nos quais ela irá acontecer)												
(inserir quantas linhas forem necessárias)												
Produção												
Pós produção												

*inserir todas as etapas de desenvolvimento do projeto, incluindo a elaboração e entrega do relatório de execução do projeto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAI



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 5 - Modelo de Planilha Orçamentária

Nome do projeto:						
Nome do proponente:						
Cód	Item de despesa	Quant	Unidade	Quant Unid	Valor Unitário	Valor total
1	Despesas com equipe					
1	<i>(inserir linhas quantas forem necessárias)</i>					R\$ 0,00
1	<i>Ex. Coordenação de produção (1 profissional por 6 meses)</i>	1	mensal	6	R\$ 1,00	R\$ 6,00
1	<i>Ex. músicos/ instrumentistas (3 profissionais por 4 apresentações)</i>	3	cachê	4	R\$ 1,00	R\$ 12,00
1						R\$ 0,00
1						R\$ 0,00
Subtotal de 1						R\$ 18,00
2	Despesas com produção					
2	<i>Ex. Locação de equipamento de som</i>	1	serviço	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
2	<i>Ex. Transporte terrestre</i>	1	serviço	3	R\$ 1,00	R\$ 3,00
2						R\$ 0,00
2						R\$ 0,00
Subtotal de 2						R\$ 5,00
3	Despesas com divulgação					
3	<i>Ex. assessoria de imprensa e social mídia</i>	1	serviço	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
3	<i>Ex. Impressão de cartazes</i>	1	unidade	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
3						R\$ 0,00
3						R\$ 0,00
Subtotal de 3						R\$ 41,00
4	Despesas administrativas					
4	<i>Ex. Despesas bancárias</i>	1	mensal	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00
4	<i>Ex. Produtor administrativo</i>	1	mensal	6	R\$ 1,00	R\$ 6,00
4	<i>Ex. Assessoria contábil</i>	1	serviço	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
4						R\$ 0,00
4						R\$ 0,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Subtotal de 4					R\$ 15,00
TOTAL GERAL					R\$ 79,00

**o modelo sugerido pode ser adaptado conforme as necessidades do projeto*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 6 - Modelo de planilha de ficha técnica e currículos

Nome do projeto:

Nome do proponente:

Nome	Função no projeto	CPF	Endereço	Características para cotas ou pontuação bônus (pessoa negra, indígena, cigana, mulher cis, pessoa trans, PCD)

Inserir mini currículo de todos os integrantes (máximo 20 linhas cada)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 7 - Declaração de endereço

Para pessoas que não possuem comprovante de endereço em seu nome

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, DECLARO para fins de participação do projeto (nome do
projeto) _____, inscrito no Edital (Nome do edital)
_____, que o participante (nome do participante)
_____ reside no endereço (inserir endereço
completo) _____,
cujo comprovante anexado está em meu nome.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar em aplicação de sanções criminais.

Aguaí, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante

*(a presente declaração só terá validade quando acompanhada de comprovante de endereço
em nome do declarante)*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro

Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169

E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 8 - Declaração de endereço de referência

Para pessoas pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, população nômade, itinerante ou outra situação que não consiga indicar o endereço regular.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação do projeto (nome do projeto) _____, inscrito no Edital (Nome do edital) _____, que resido em _____ (indicar referência de localidade) e não disponho de comprovante regular de residência pelas características de minha atual moradia.

Declaro ainda que atuo na cidade de Aguaí e não estou concorrendo e nem sendo contemplado como proponente em nenhum Edital da Lei Paulo Gustavo em outro município.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar em aplicação de sanções criminais.

Aguaí, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do declarante



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 9 – Declaração de justificativa e destinação e uso de equipamento

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, proponente responsável
pelo projeto (nome do projeto) _____, inscrito no Edital
(Nome do edital) _____, declaro que os
equipamentos abaixo listados são essenciais para desenvolvimento do projeto
proposto, conforme justificativa a seguir:

*(liste os equipamentos, justifique a necessidade de aquisição e indique sua destinação e
uso posterior como forma de fomentar a cultura no município)*

Aguaí, ____ de ____ de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 10

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XX/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº XX/2023 SMEEC –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Aguaí, sito - Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos Aguaí/SP, inscrita no **CNPJ: 46.425.229/0001-79**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Sr. Gilberto Luiz Moraes Selber, inscrito no R.G.: 4.648.689, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES] e-mail: resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] [INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais) e a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.30.01.13.392.0006.2190 despesas correntes fonte de recurso 05 recursos federais.

4.2. Os recursos serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], que será utilizada exclusivamente para este fim.

4.2.1. A abertura de nova conta exclusiva é dispensada no caso de proponentes contemplados pela modalidade I - Trajetória cultural, do Edital XX/2023 SMEEC, podendo ser apresentada conta já utilizada pelo mesmo, desde que esteja em nome do proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguai/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 O recurso deverá ser investido imediatamente após o recebimento e até o momento em que for utilizado, em aplicações sem risco e com liquidez diária como poupança ou CDB. Os rendimentos poderão ser utilizados no projeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Aguai:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- V) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar o projeto aprovado;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Aguai por meio de relatório de execução do objeto e relatório de execução financeira, apresentado no prazo de 12 meses contados da assinatura do Termo de Execução Cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Aguai a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e da Prefeitura Municipal de Aguai, de acordo com instruções contidas no edital.
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de contas pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural; XI) executar a contrapartida conforme pactuado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



XII) zelar pelo fiel cumprimento deste Termo de Execução Cultural.

6.2.1 Os itens I, III, V, VIII e IX são dispensados para agente cultural contemplado na modalidade I - Trajetória cultural, do Edital XX/2023 SMEEC.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de contas em relatório de execução do objeto e relatório de execução financeira.

7.2 A prestação de conta deverá comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto e relatório de execução financeira pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de contas sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

IV - constar informações detalhadas sobre as despesas, incluindo data da despesa, valor pago, tipo e número do comprovante, dados do fornecedor e item do orçamento.

7.2.2 O Grupo de Trabalho para Monitoramento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e relatório de execução financeira, podendo adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a entrega dos comprovantes de despesas caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução financeira ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3. O prazo para entrega dos comprovantes de despesa, caso sejam solicitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos.

7.4 O julgamento da prestação de contas realizado pela autoridade competente que celebrou o termo de execução cultural avaliará o mesmo e poderá concluir pela:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



I - aprovação da prestação de contas, com ou sem ressalvas; ou II

- reprovação da prestação de contas, parcial ou total.

7.5 Na hipótese do julgamento da prestação de contas apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução do recurso ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento (até seis meses).

7.6 A prestação de contas é dispensada para agente cultural contemplado na modalidade III - Trajetória Cultural, do Edital XX/2023 SMEEC.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.



9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por finalização de seu prazo de vigência;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido para a Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



pela aprovação da prestação de contas com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 Durante a execução do projeto o proponente poderá ser convocado a apresentar um relatório intermediário ou a comparecer na Secretaria, com o intuito de acompanhar o andamento do projeto, para prestar contas, para solucionar conflitos e/ou proporcionar atividades de integração com outros grupos ou políticas públicas.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início a partir da data de assinatura deste Termo de Execução Cultural com duração de 12 (doze) meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no DOM-E.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Aguaí para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, EM _____ DE _____ DE 2023.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Testemunha :

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:

Testemunha :

XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXX

CPF:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 11 – Modelo de Carta Consubstanciada

Para agentes culturais contemplados com as cotas étnico-raciais – negros ou indígenas

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, contemplado no Edital
(Nome ou número do edital), no qual participo como pessoa
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA),
declaro os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga no referido e pode acarretar aplicação de sanções criminais.

Aguaí, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do declarante



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 12 – Modelo de Relatório Final de Execução do Objeto

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações e contrapartidas desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, incluindo as contrapartidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto.

2.4. Público alcançado

Para cada ação desenvolvida, informe a quantidade e o perfil de pessoas beneficiadas (faixa etária, gênero, características étnico-sociais e demais características que julgar relevante). Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

☐ Sim

☐ Não

3.2. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção.

☐ Publicação

☐ Jogo

☐ Livro

☐ Artesanato

☐ Catálogo

☐ Obras

☐ Live (transmissão on-line)

☐ Espetáculo

☐ Vídeo

☐ Show musical

☐ Documentário

☐ Site

☐ Filme

☐ Música

☐ Relatório de pesquisa

☐ Outros: _____

☐ Produção musical

3.3. Indique as quantidades de cada produto assinalado acima.

3.4. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.5. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:

(Você pode marcar mais de uma opção)

☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. EQUIPE DO PROJETO

4.1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Mulheres cis:

Homens cis:

Pessoas trans:

Negros (pretos e pardos):

Indígenas:

Pessoas com deficiência:

Total de participantes:

4.2. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

4.3. Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome	CPF	Cidade	Função exercida

5. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

5.1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() 1. Presencial

() 2. Virtual

() 3. Híbrido (presencial e virtual)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

5.2. Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
- ☐ Instagram
- ☐ Facebook
- ☐ TikTok
- ☐ Google Meet, Zoom etc
- ☐ Outros: _____

5.3. Informe aqui os links dos conteúdos gerados nessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

5.4. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ Fixas, sempre no mesmo local.
- ☐ Itinerantes, em diferentes locais.
- ☐ Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

5.5. Em qual ou quais municípios o projeto aconteceu?

5.6. Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Zona urbana central
- ☐ Zona urbana periférica
- ☐ Zona rural
- ☐ Área de vulnerabilidade social
- ☐ Unidades habitacionais
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- () Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- () Áreas atingidas por barragem
- () Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, vazanteiros, caiçaras, etc.).
- () Outros: _____

5.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal
- () Equipamento cultural público estadual
- () Espaço cultural independente
- () Escola
- () Praça
- () Rua
- () Parque
- () Outros _____

6. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex: Plataformas digitais (cite quais), material impresso, imprensa tradicional (jornais, tv, rádios, revistas), outras formas.

7. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

8. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, cartas de realização, fotos, materiais de divulgação e imprensa, vídeos, depoimentos, entre outros. Caso estejam disponíveis na internet, informe os links.

Aguaí, ____ de _____ de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinatura do proponente responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075 | Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao.aguai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
AGUAÍ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 13 - Relatório de Execução Financeira

Nome do projeto:

Nome do proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor recebido pelo projeto:

Item de despesa (conforme planilha orçamentária aprovada)	Data da despesa	Fornecedor / prestador de serviço	Tipo de documento (NFe, Recibo, RPA)	N. documento	Tipo de pagamento (pix, transferência, débito)	Valor da despesa

Aguaí, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do proponente responsável